

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

NIRE 21.300.009.38-8 | Código CVM nº 02001-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023**

1. DATA, LOCAL E HORA: Realizada em 23 de março de 2023, às 09 horas, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do art. 16, §4º do Estatuto Social da Companhia. 3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Augusto Leoni Piani, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos. 5. ORDEM DO DIA: Os membros do Conselho de Administração reuniram-se para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a rerratificação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de março de 2023, às 09:00 horas, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA no dia 23 de março de 2023, sob o nº 20230152597 (protocolo 230152597) ("RCA 21.03.23"), no que se refere ao texto da deliberação constante do item (i) da ordem do dia da RCA 21.03.23, de modo a corrigir o valor do investimento descrito e o número de ações a serem subscritas no âmbito do acordo de investimento entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A., com a interveniência e anuência da Equatorial Energia Distribuição S.A., lá mencionado ("Acordo de Investimento"); (ii) a rerratificação da RCA 21.03.23 no que se refere ao texto da deliberação constante do item (ii) da ordem do dia da RCA 21.03.23, de modo a corrigir a descrição do acervo líquido contribuído ao capital social da Equatorial Energia Distribuição S.A. ("Equatorial Distribuição"), sociedade controlada pela Companhia; (iii) a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na RCA 21.03.23 que não foram expressamente modificadas na presente reunião; e (iv) a ratificação dos atos praticados pelos representantes legais da Companhia para fins da celebração do Acordo de Investimento e da implementação das operações nele descritas. 6. DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros presentes do conselho de administração da Companhia deliberaram o quanto segue: 6.1 Aprovar, por unanimidade, a rerratificação da ata da RCA 21.03.23 para corrigir o texto da deliberação constante do item (i) da ordem do dia da RCA 21.03.23, onde, por equívoco, constou de forma errônea o valor do investimento descrito e o número de ações a serem subscritas no âmbito do Acordo de Investimento. Com a rerratificação ora aprovada, o texto do item (i) da ordem do dia da ata da RCA 21.03.23 deverá ser lido conforme segue: (i) a celebração de acordo de investimento ("Acordo de Investimento") entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú"), com a interveniência e anuência da Equatorial Energia Distribuição S.A., sociedade por ações de capital fechado com endereço na Avenida dos Portugueses, nº 2.001, Anjo da Guarda, CEP 65085-581, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.695.147/0001-30 ("Equatorial Distribuição"), que tem por objeto, dentre outras matérias, regular os termos e condições para a realização de investimento na Equatorial Distribuição, pelo Itaú, no valor aproximado de R\$ 2.103.000.000,00 (dois bilhões e cento e três milhões de reais), mediante a emissão de um número de ações preferenciais Classe B de emissão da Equatorial Distribuição ("Ações Preferenciais Classe B") definido no Acordo de Investimento, sujeito à verificação de algumas condições precedentes e ao cumprimento de certas obrigações estabelecidas no Acordo de Investimento ("Operação"), conforme minuta arquivada na sede da Companhia, bem como a correspondente implementação da Operação nos termos do Acordo de Investimento; 6.2 Aprovar, por unanimidade, a rerratificação da ata da RCA 21.03.23 para corrigir o texto da deliberação constante do item (ii) da ordem do dia da RCA 21.03.23, onde, por equívoco, constou de forma errônea a descrição do acervo líquido contribuído ao capital social da Equatorial Distribuição. Com a rerratificação ora aprovada, o texto do item (ii) da ordem do dia da ata da RCA 21.03.23 deverá ser lido conforme segue: (ii) o aumento de capital da Equatorial Distribuição no montante de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), mediante a emissão de 1 (uma) nova ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal, a ser integralizado pela Companhia, mediante a contribuição de acervo líquido ajustado composto pelos seguintes elementos ("Acervo Líquido"): (a) 1.259.664.856 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis) ações ordinárias e 52.486.036 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e seis) ações preferenciais, representativas de 94,94% (noventa e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do capital social total da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., companhia fechada, com endereço na Avenida Maranhão, nº 759, Centro, CEP 64.001-010, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.840.748/0001-89 ("Ações Equatorial Piauí"), de propriedade da Companhia; (b) o montante de R\$ 1.154.315,79 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos) em moeda corrente nacional; e (c) o passivo da Companhia decorrente (i) da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, com esforços resritos, da Companhia ("Notas Comerciais Escriturais"), com as seguintes principais características: 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais, cada uma com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais"), na respectiva data de emissão, vencendo-se as Notas Comerciais Escriturais em 16 de junho de 2023, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada previstas no respectivo termo de emissão, sendo que o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente e sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI-Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Emissão NCs"); e (ii) da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático, da Companhia ("Debêntures") com as seguintes principais características: 1.578.983.316 (um bilhão, quinhentas e setenta e oito milhões, novecentas e oitenta e três mil, trezentas e dezesseis) Debêntures, cada uma com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário das Debêntures"), na respectiva data de emissão, vencendo-se as Debêntures em 4 (quatro) meses contados da respectiva data de emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada previstas na respectiva escritura de emissão, sendo que o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente e sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Emissão Debêntures"), com a consequente alteração do estatuto social da Equatorial Distribuição, bem como a aquisição, pela Equatorial Distribuição, das Ações Equatorial Piauí e a assunção, pela Equatorial Distribuição, da qualidade de emitente das Notas Comerciais e emissora das Debêntures; 6.3 Aprovar, por unanimidade, a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na RCA 21.03.23 que não foram expressamente modificadas na presente reunião. 6.4 Aprovar, por unanimidade, a ratificação dos atos praticados pelos representantes legais da Companhia para fins da celebração do Acordo de Investimento e da implementação das operações nele descritas, bem como para fins da implementação das demais deliberações tomadas na RCA 21.03.23. 7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Secretário da Mesa, pelo Presidente da Mesa e por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifico o registro em 31/03/2023 sob o nº 20230283446, Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral, JUCEMA.

